

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TIAGO DANIEL IZOLAN EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de VIAMÃO/RS, na Avenida José Garibaldi, 648., sala 05, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.076.501/0001-48, neste ato representado por seu representante Sr. **TIAGO DANIEL IZOLAN**, brasileiro, residente e domiciliado em Viamão/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 014.064.730-90, portador da cédula de identidade civil nº 6096814055, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial nº 68/2019 e Processo Licitatório nº 114/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 288/2019, datado de 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 2(dois) meses, até 29/02/2020, em atendimento a solicitação em anexo.

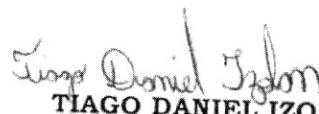
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 20 de dezembro de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


TIAGO DANIEL IZOLAN
TIAGO DANIEL IZOLAN EPP
Contratada

Testemunhas:
Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76


Elisandra N. Santos:
CPF: 973.655.050-87